



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

Lei Nº 838 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Suplementar, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 639.706,68, que onerarão as seguintes dotações:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DA PREFEITA	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 04)	
Suplementação	R\$ 38.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 05)	
Suplementação	R\$ 8.000,00
05.00.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 17)	
Suplementação	R\$ 80.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 18)	
Suplementação	R\$ 15.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 86)	
Suplementação	R\$ 9.000,00
06.02.00 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 24)	
Suplementação	R\$ 90.000,00
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 25)	
Suplementação	R\$ 15.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 26)	
Suplementação	R\$ 15.000,00
06.03.00 - DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 30)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 31)	

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

Suplementação	R\$ 1.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 34)	
Suplementação	R\$ 40.000,00
07.00.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 44)	
Suplementação	R\$ 50.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 45)	
Suplementação	R\$ 35.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 47)	
Suplementação	R\$ 15.000,00
3.3.50.00 - Transf. A Inst. Privadas sem fins lucrativos (ficha 48)	
Suplementação	R\$ 100.000,00
09.00.00 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 54)	
Suplementação	R\$ 25.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 55)	
Suplementação	R\$ 40.000,00
09.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 60)	
Suplementação	R\$ 11.000,00
10.00.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01.00 - DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (fichas 62)	
Suplementação	R\$ 11.000,00
4.6.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 63)	
Suplementação.....	R\$ 19.100,00
11.00.00. Reserva de contingência	
11.01.00 - Reserva de contingência	
9.9.99.99 - Reserva de contingência	
Suplementação.....	R\$ 12.606,68
Total Suplementação	R\$ 639.706,68

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto parcialmente, no montante de R\$ 424.079,27 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setenta e nove reais e vinte e sete centavos), com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.02.00 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 09)	
Redução	R\$ 6.000,00
05.00.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01.00 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 92)	
Redução	R\$ 4.073,36
06.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.01.00 - Gabinete do Diretor	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 21)	
Redução	R\$ 4.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 88)	
Redução	R\$ 200,00
06.02.00 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 27)	
Redução	R\$ 15.000,00
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 28)	
Redução	R\$ 60.000,00
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 29)	
Redução	R\$ 220.000,00
06.03.00 - Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 36)	
Redução	R\$ 34.747,72
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 93)	
Redução	R\$ 5.758,19
06.00.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
06.04.00 - Divisão de Pré-Escolas e Creches	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 37)	
Redução	R\$ 30.000,00
07.00.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 50)	
Redução	R\$ 44.300,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 424.079,27

Art. 3º - O crédito no valor de R\$ 215.627,41 (duzentos e quinze mil, seiscientos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) será coberto com o excesso de arrecadação constatado no balancete do Mês de novembro de 2006, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2006.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete